



**NOTA TÉCNICA Nº 008/2025/GEAF/SESA**

Orientação quanto ao **DESABASTECIMENTO TEMPORÁRIO** do medicamento **CLOBAZAM 10MG E 20MG** nas Farmácias Cidadãs Estaduais

Prezado usuário do SUS e médico assistente,

O medicamento **CLOBAZAM**, em suas apresentações **de 10mg e 20mg**, consta na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME, para o tratamento de Epilepsia, tendo critérios de fornecimento normatizados no Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica do Ministério da Saúde (PCDT-MS) vigente.<sup>1</sup>

O fabricante Sanofi® protocolou na Anvisa, em set./2024 a informação do desabastecimento temporário do medicamento **CLOBAZAM** e emitiu o seguinte comunicado: "A Sanofi informa que o medicamento FRISIUM® (clobazam) 10 mg e 20 mg comprimidos vai passar por um desabastecimento temporário devido a limitações na cadeia de suprimentos do produto."

Posteriormente, em fev./2025 o laboratório Sanofi® emitiu um comunicado informando: "A Sanofi informa que os medicamentos GARDENAL® (fenobarbital), FRISIUM® e URBANIL® (clobazam) tiveram seus registros transferidos para a companhia Pharlab, com operações comerciais conduzidas pela empresa M8 (Moksha8). As transferências foram realizadas em 02/02/2025 (GARDENAL®) e 09/02/2025 (FRISIUM® e URBANIL®)."

Ocorre que as Farmácias Cidadãs Estaduais:

- já não possuem mais estoque do medicamento **CLOBAZAM 10mg**.
- possuem estoque do medicamento **CLOBAZAM 20mg**, para atendimento dos pacientes por cerca de 30 dias.

Sendo assim, diante do desabastecimento temporário do medicamento **CLOBAZAM DE 10MG E 20MG**, informamos a sua **INDISPONIBILIDADE** (imediata para CLOBAZAM 10mg e dentro de 30 dias para o CLOBAZAM 20mg) nas farmácias cidadãs estaduais.

Outras alternativas terapêuticas estão disponíveis nas farmácias cidadãs estaduais para o tratamento da Epilepsia, conforme o PCDT-MS<sup>1</sup>.

**Orientamos que o paciente procure seu médico assistente para que, junto dele escolha a melhor alternativa para o seguimento do tratamento.**

Diante do exposto, para acesso às alternativas terapêuticas disponíveis o paciente deverá encaminhar à farmácia cidadã estadual:

- Receita médica e LME - Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos contendo o medicamento solicitado; e
- Exames pertinentes de acordo com a sua condição clínica previstos em seu respectivo PCDT-MS.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8416, 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 24 de abril de 2025

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. PORTARIA CONJUNTA No 17, DE 21 DE JUNHO DE 2018.. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Epilepsia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

---

**COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS**  
**NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO**  
**GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO**

GERENTE QCE-03  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 24/04/2025 11:33:34 -03:00

**NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 24/04/2025 11:29:28 -03:00

**CINTIA RIBEIRO DA SILVA**

FARMACÊUTICA/REQUISITADA  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 24/04/2025 13:45:13 -03:00

**SARAH CAMPO DALL ORTO MARTINS**

FARMACEUTICO - DT  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 24/04/2025 11:46:36 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/04/2025 13:45:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TAIOLA SOPRANI (FARMACEUTICO - DT - NUGEPAR - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JZL0C5>